

ATO DO ADMINISTRADOR**MÉRITO M01 FII FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ/MF N° 46.079.965/0001-12**

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório CVM nº 19.203, expedido em 26 de Outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora do **MÉRITO M01 FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.079.965/0001-12 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), resolve:

1. Conforme recomendação da **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 12.486, de 26 de julho de 2012 ("Gestora"), nos termos da Cláusula 9.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), realizar a 3ª (Terceira) emissão de cotas do Fundo ("3ª Emissão" e "Cotas", respectivamente); cuja oferta não se sujeita à Resolução CVM nº 160 (conforme definido a seguir), por se tratar de fundo de investimento fechado e a oferta destinada exclusivamente ao único cotista do Fundo, não estando as Cotas sujeitas à negociação em mercado organizado, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), com as seguintes características:

- (i) Volume Total da 3ª Emissão: R\$ 236.475,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
- (ii) Quantidade de Classes: classe única de Cotas;
- (iii) Quantidade Total de Cotas: 2.500 (duas mil e quinhentas cotas);
- (iv) Preço de Emissão da Cota: R\$ 94,59 (noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
- (v) Taxa de Ingresso (custo de distribuição): não há;

- (vi) PÚBLICO-ALVO: o atual e único cotista do Fundo, exclusivamente;
- (vii) PREÇO DE SUBSCRIÇÃO: as Cotas serão subscritas pelo valor unitário de emissão;
- (viii) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO: as cotas serão integralizadas pelo Preço de Subscrição;
- (ix) INTEGRALIZAÇÃO: as Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou ativos imobiliários, a prazo ou à vista, conforme previsto no respectivo boletim de subscrição; e
- (x) DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: os recursos decorrentes da integralização das Cotas da 3ª Emissão serão destinados a novos investimentos, despesas e demais necessidades de caixa do Fundo, conforme previsto no Regulamento.

O presente instrumento é assinado pelo Administrador, o qual declara e concorda que este foi firmado e assinado em formato eletrônico e/ou por meio de certificado eletrônico, ainda que não emitido pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data deste instrumento para regrar todos os seus eventos.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA